

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL NOTA DE EMPENHO

N°

Global

1.880

Data de Emissão: 14/05/2020

Processo: 6110.2020/0007512-8

Identificação da Unidade

 Órgão:
 01.00 - Autarquia Hospitalar Municipal
 AHM

 Unidade:
 01.10 - Autarquia Hospitalar Municipal
 AHM

Endereco: Rua Frei Caneca - 1398 - - Consolação - São Paulo - SP - 01307002 CNPJ: 04.995.603/0001-21

Telefone: (11) 3394-6647

Identificação do Credor

Credor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Endereco: FERNAO DIAS - BR 381 - 0 - - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - Pouso Alegre - MG - 37556830 CNPJ / CPF: 14.707.364/0001-10

Telefone: 35 2102-0510

Dados Bancários: Banco - 341 Agência - 676 Conta Corrente - 23.369-5

Identificação da Dotação

Programática: 01.10.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar

Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares

Histórico: Covid19i - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 894.832,40 Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão Operação Anterior

 Saldo Anterior da Dotação:
 R\$ 4.327.342,78
 Reserva : 2137/2020

 Saldo Anterior da Reserva:
 R\$ 894.832,40
 Contratação : 1301/2020

Valor do Empenho: R\$ 894.832,40
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 3.432.510,38
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Código Descrição

Condições de Pagamento: 9 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias): 232 Inicio da Vigência:

Mês Valor Mês Valor Mês Valor Mês Valor 0,00 0,00 0,00 0,00 Jan Abr Jul Out 0,00 0,00 0,00 0,00 Fev Mai Ago Nov 0,00 894.832,40 0,00 0,00 Jun Set Dez Mar

> Nilson Geraldo da Silva Diretor

Departamento de prçamento

e Finanças AHM

Responsável pela Área Contábil



AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Autarquia Hospitalar Municipal

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

01.10.10.302.	DOTAÇÃO 3003.2.507.33903000.02	NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0007512-8		O EMPENHO 880/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
PREFIXO AHM	NOME Autarquia Hospitalar Municipal			TELEFONE (11) 3394-6647				

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORDEM 1	QTDE 263.186,00		DESCRIÇÃO MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	PREÇO UNITÁRIO 3,4000000	VALOR TOTAL 894.832,40
DATA	A DE EMISSÃO 14/05/2020)	R\$	894.83	2,40



AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Autarquia Hospitalar Municipal

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

01.10.10.302.	DOTAÇÃO 3003.2.507.33903000.02	NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0007512-8	№ DO EMPENHO 1880/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO	NOME	TELEFONE					
АНМ	Autarquia Hospitalar Municipal	(11) 3394-6647					

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

A ENTREGA DEVERÁ SER DE CARÁTER IMEDIATO 180.000 UNDS E A CADA 7 DIAS 150.000 UNDS A CONTAR DA RETIRADA/RECEBIMENTO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ORDENS DE FORNECIMENTO

PENALIDADES:

- 1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- 2. Pelo descumprimento do ajuste a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 2.1 Advertência;
- 2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado. A partir do 20º dia de atraso, poderá configurar-se a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
- 2.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na retirada desta, sem prejuízo da Administração poder considerar a inexecução total do objeto contratado, atendido os pressupostos de conveniência e oportunidade;
- 2.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias;
- 2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total, ou ainda na recusa imotivada em retirar a nota de empenho.
- 2.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Publica Municipal;
- 2.7 Declaração de Inidoneidade.
- 3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
- 5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no Decreto Municipal de Execução Orçamentária em vigor, no presente exercício, ou seja, quando houver a comprovação pela CONTRATADA de ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou manifestação da unidade requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fato imputável à Administração, devidamente justificada nos autos.